

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 10/2023 - PROCESSO 11.031/2022 – CP 07/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação a **Sr. ARNALDO DA SILVA ALVES** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.876.835-1 e do CPF/MF nº 069.581.117-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Avenida Florindo Ântico Nº 778 – Apto 42 Bloco D Andar 4 – Bairro Vila Pontilhão, Cruzeiro/ SP – CEP 12704-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ELISEU DE SOUZA VOLPE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o n.º 094.583.418-75.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de fevereiro de 2023**, com **Ordem de Serviço em 23 de março de 2023** que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche no Bairro Parque dos Ministérios no Município de Ubatuba / SP, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos”** para:

1. Supressão no importe de R\$ 57.875,66 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentado pela secretaria solicitante;
2. Acréscimo de **R\$ 295.908,46 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 3.294.121,27 (três milhões e duzentos e noventa e quatro e cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante.

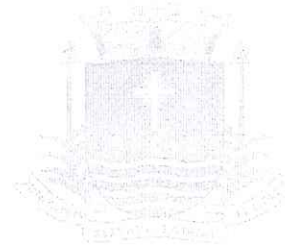
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CBS



Handwritten signature and initials in blue ink.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023
EDUCAÇÃO	365-06.01.12.365.0010.2.029.449051.01.2120000	R\$ 295.908,46
TOTAL:		R\$ 295.908,46

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP 28 de agosto de 2023


ARNALDO DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELISEU DE SOUZA VOLPE

Data: 01/09/2023 09:41:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S4 CONSTRUTORA LTDA

Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7


LETICIA ALVES DIONISIO

RG 40.841.671-3

